



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO**

PROJETO DE LEI Nº 126 / 2021

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO DIA MUNICIPAL DA
CAPOEIRA E CAPOEIRISTA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Capoeira e Capoeirista, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Art 2 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - Pará, 31 de agosto de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

A capoeira é musica, arte, dança, defesa e cultura, e é reconhecida como um patrimônio cultura imaterial brasileiro, de acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN, órgão que é vinculado ao Ministério da Cultura.

A capoeira é um dos principais cartões de visita da cultura brasileira em todo mundo. O surgimento da capoeira foi em meados do Século XVII criado entre afro-brasileiros escravizados, a sua pratica era considerada como crime e somente com o governo de Getúlio Vargas, os capoeirista finalmente puderam exercer a sua arte de forma livre por todo o país.

A capoeira é uma representação e símbolo da resistência negra no período da escravidão, e seu reconhecimento reforça a relevância de uma das manifestações populares mais expressivas da cultura brasileira e valoriza a influência da herança africana na nossa cultura. Portanto, é certo que poderíamos passar horas elencando os mais diversos itens que essa cultura contribuiu para a formação da sociedade brasileira atual.

O presente projeto visa através desse parlamento realizar medida para poder enaltecer a arte e toda a representatividade da capoeira, arte que ensina defesa pessoal, movimentos corporais ágeis e musicalidade.

Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação desse projeto de lei, que, por sua vez, enaltece a cultura da capoeira dentro do nosso município.

Parauapebas – Pará, 31 de agosto de 2021.

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS